



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 128/94

" CONCEDE ANTECIPAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Antonio Marmo Canaval, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido antecipação salarial aos servidores da Câmara Municipal no percentual de 12% (doze por cento).

Parágrafo Único - O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 27 de setembro de 1994.

ANTONIO MARMO CANAVAL
PRESIDENTE

ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO